



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e \_\_\_\_\_ foi publicado na imprensa oficial (diário) em 02/02/2022

*Mauro Paulo*  
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 002/2022 – SEMAD.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 277/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E AILTON CORREIA MARTINS EPP.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **LUIZ CARLOS BASTOS PRATA**, portador do RG nº 369413792, inscrito no CPF/MF sob o nº. 404.693.875-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AILTON CORREIA MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.215.337/0001-65, com sede na Rua Rodrigues Lima, nº. 14, Centro, Alagoinhas - Bahia, representada pelo **Sr. AILTON CORREIA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 04651161 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 539.066.835-91, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 11251/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 06 de janeiro de 2022 até 06 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 17.252,85 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| SECRETARIA | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|------------|---------------------|---------------------|------------------|
| SEDEA      | 2.011               | 3.3.90.30           | 708.0000         |
| OUVIDORIA  | 2.126               |                     | 500.0000         |
| SESEP      | 2.011               |                     | 500.0000         |
| SEFAZ      | 2.011               |                     | 500.0000         |
| SEMAD      | 2.011               |                     | 500.0000         |
| SEMAG      | 2.011               |                     | 500.0000         |
| GAPRE      | 2.011               |                     | 500.0000         |
| PROJU      | 2.011               |                     | 500.0000         |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 06 de janeiro de 2022.

*LUIZ CARLOS BASTOS PRATA*  
LUIZ CARLOS BASTOS PRATA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

*AILTON CORREIA MARTINS EPP*  
AILTON CORREIA MARTINS EPP  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 002/2022 - SEMAD – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: AILTON CORREIA MARTINS EPP – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, III, Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº. 277/2019 – Data de Assinatura: 06/01/2022.